



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ÓRGÃO CORREICIONADO:

69ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 23/04/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 11º andar - Bloco B.

Edital SCR-04/2009, de 10/03/2009, publicado no D.O.E. de 19/03/2009, Edição nº 1626 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Joziane Nanini Vianna Abamonte - Assistente da Secretaria da Corregedoria

Renata Basso Carvalheiro - Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 08/07/96, registrado até 23/03/09, fl. 44.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 10/06/03 - proc. nº 0895/1999 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/03/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<i>iniciais</i>	-	-	-
<i>unas (rito ordinário)</i>	23/06/09	84	280
<i>instruções</i>	25/06/09	86	41
<i>julgamentos</i>	22/05/09	52	11
SOMA		222	332
<i>unas (rito sumaríssimo)</i>	22/06/09	83	83
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			268
Prazo médio entre distribuição e julgamento <i>(considerados os processos julgados no mês)</i>			151 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

02434200206902004, 00196200506902005, 00086200606902004,
00813200506902002, 01789200506902009, 00630200606902008,
00841200606902000, 01254200606902009, 01541200606902009 e
01230200606902000.

a.1 - Processo nº 02434200206902004

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 05/08/03 (fl. 93).

Juiz Homero Batista Mateus da Silva

Motivo: requisição de documento/informação pelo Juiz a outro órgão.

Último andamento em: 09/03/09 (fl. 272) - correspondência eletrônica da Vara para o DRCI-CGCI (Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional / Coordenação Geral de Cooperação Jurídica Internacional), solicitando informações acerca do cumprimento da carta rogatória; à fl. 273, em 07/04/09, consta a resposta da DRCI-CGCI.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00196200506902005

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 17/05/05 (fl. 24).

Juíza Líbia da Graça Pires

Motivo: perícia.

Último andamento em: 17/04/09 (fl. 302) - notificação para as partes (publicada em 17/04/09) quanto ao despacho: "Fls. 297. Reconsidero ... e determino a realização da perícia médica pelo Dr. Rubens Godoy Junior...".

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 00086200606902004

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 05/06/06 (fl. 41).

Juíza Elisa Maria de Barros Pena

Motivo: perícia médica.

Último andamento em: 25/03/09 (fl. 172) - despacho: "Vistos etc. Considerando que pela segunda vez o reclamante não compareceu na perícia agendada pelo perito judicial, inviabilizando a realização da perícia médica, digam as partes se têm outras provas a produzir, justificando-as. No silêncio, estará encerrada a instrução processual, voltando os autos conclusos para julgamento. Int."

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00813200506902002

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 31/07/06 (fl. 165).

Juíza Elisa Maria de Barros Pena

Motivo: perícia médica.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Último andamento em: 13/04/09 (fl. 295vº) - certidão de designação de julgamento para o dia 22/05/09.

Determinação: providenciar a abertura do 2º volume, pois os autos já se encontram com 295 folhas.

a.5 - Processo nº 01789200506902009

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 21/08/06 (fl. 84).

Juíza Elisa Maria de Barros Pena

Motivo: perícia médica.

Último andamento em: 22/04/09 - publicação de intimação para o autor comparecer na Secretaria, em 5 dias, para retirar ofício a ser entregue em mãos ao IMESC.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00630200606902008

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 04/10/06 (fl. 371).

Juíza Elisa Maria de Barros Pena

Motivo: perícia médica.

Último andamento em: 25/03/09 (fl. 504 - 2º volume) - despacho determinando que seja dada ciência às partes dos esclarecimentos periciais, após o que estará encerrada a instrução processual, devendo os autos irem à conclusão para julgamento.

Determinação: providenciar a abertura do 3º volume, pois o 2º volume já se encontra com 504 folhas.

a.7 - Processo nº 00841200606902000

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 17/10/06 (fls. 59/60).

Juíza Elisa Maria de Barros Pena

Motivo: perícia médica.

Último andamento em: 07/04/09 (fl. 222 - 1º volume) - despacho deferindo a dilação do prazo por 15 dias, como requerido pela reclamante, independentemente de intimação, mantida a cominação estipulada.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01254200606902009

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 13/11/06 (fl. 100).

Juíza Andréa Cunha dos Santos Gonçalves

Motivo: dependência do julgamento de outra causa.

Último andamento em: 18/08/08 (fl. 157) - petição da reclamada informando sobre o andamento da reclamação trabalhista que o paradigma moveu em face da reclamada, a qual está aguardando julgamento de Recurso Ordinário.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01541200606902009

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 08/01/07 (fls. 83/84).

Juíza Andréa Cunha dos Santos Gonçalves



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Motivo: perícia.

Último andamento em: 23/04/07 (fl. 199) - publicação de intimação para as partes tomarem ciência do despacho que determinou que se manifestassem sobre o laudo e os honorários, no prazo de 10 dias.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 01230200606902000

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 05/03/07 (fl. 43).

Juíza Elisa Maria de Barros Pena

Motivo: dependência do julgamento de outra causa.

Último andamento em: 13/03/09 - publicação de notificação do autor quanto ao despacho de fl. 262, que determinou que ele informasse, em 30 dias, sobre o andamento do inquérito policial ou eventual ação penal que deu causa ao sobrestamento do feito.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

01323200006902009, 0271720040690200, 00529200706902008,
02388200706902008, 02018200206902006, 00399200406902000,
01355200406902008, 00471200706902005, 00011200606902006,
00071200406902004, 01447200606902000, 00090200606902002,
02569200206902000, 00391200406902004 e 00644200306902009.

b.1 - Processo nº 00391200406902004

Há despacho datado de 29/05/08, aguardando cumprimento.

Determinação: providenciar o andamento dos autos.

b.2 - Processo nº 00644200306902009

Como último andamento, consta, em 10/11/2008, intimação para a ré se manifestar sobre os cálculos.

Determinação: providenciar o andamento dos autos.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

1080/2000, 1875/1994 e 3067/2000.

c.1 - Processo nº 1080/2000

Ente público (pólo passivo): Hospital das Clínicas Faculdade de Medicina da USP

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do réu em 21/08/03, fls. 205 (valor: R\$ 54.367,00).

Manifestação do autor em 28/04/04, fls. 281, impugnando os cálculos (valor: R\$ 58.816,36).

Homologação dos cálculos em 25/05/04, fl. 282 (valor: R\$ 58.816,36).

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 25/06/05, fl. 289.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 30/06/05, fl. 293, informando sobre a determinação de exclusão das custas do precatório.

Último andamento em 23/03/09, fl. 308: despacho determinando que seja aguardado o pagamento do precatório.

O Precatório ainda não foi quitado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 1875/1994

Ente público (pólo passivo): Fundação para Conservação e Produção Florestal do Estado de São Paulo

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 11/02/03, fl. 248 (valor: R\$ 125.550,30).

Manifestação do réu em 18/03/03, fls. 262, impugnando os cálculos (valor: R\$ 110.591,36).

Apresentação do laudo pericial em 08/08/03, fls. 274. Perito: Catarino Rodrigues Filho (valor: R\$ 132.639,98 - valor pedido de honorários: R\$ 1.500,00).

Homologação dos cálculos em 01/09/03, fl. 295 (valor: R\$ 134.139,98 - valor arbitrado de honorários: R\$ 1.500,00).

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 25/06/05, fl. 319.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 30/06/05, fl. 323, informando sobre a determinação de exclusão das custas do precatório.

Último andamento em 23/03/09, fl. 330: despacho determinando seja aguardado o pagamento do precatório.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 3067/2000

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 19/11/04, fls. 149 (valor: R\$ 9.977,61).

Manifestação do réu em 07/01/05, fls. 193, impugnando os cálculos (valor: R\$ 9.191,28).

Apresentação do laudo pericial em 29/03/05, fls. 241. Perito: José Eduardo de Alcântara (valor: R\$ 9.907,97 - valor pedido de honorários: R\$ 2.200,00).

Homologação dos cálculos em 25/04/05, fl. 288 (valor: R\$ 16.760,99).

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 07/02/08, fl. 391.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 17/04/08, fl. 395, informando sobre a regularidade dos valores requisitados.

Último andamento em 13/11/08, fl. 401: notificação para o autor quanto ao despacho proferido à fl. 400.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: providenciar o andamento dos autos.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 233
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 32
 - Juiz Elizio Luiz Perez: 26
 - Juiz João Felipe Pereira de Sant'anna: 06
- (Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões e necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Providenciar para que as sentenças dos processos informados no Anexo 1, item 6 desta ata, sejam digitadas.

IV-e) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-f) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-g) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

IV-h) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).

IV-i) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).

IV-j) Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

IV-k) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/03/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	23/06/09	84	280
instruções	25/06/09	86	41
julgamentos	22/05/09	52	11
SOMA		222	332
unas (rito sumaríssimo)	22/06/09	83	83
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			268
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			151 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **32** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **11** servidores do quadro e **01** servidor extra-quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há **4287** processos em andamento na Vara, sendo **733** em fase de conhecimento e **3554** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que o andamento processual, em geral, está dentro da normalidade.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
- os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

- a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
- os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
 - os termos do art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, no sentido de abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2009, eu, _____ JOZIANE NANINI VIANNA ABAMONTE, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Joziane Nanini Vianna Abamonte
Assistente da Secretaria da Corregedoria

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 69	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 23/04/2009 DATA PREENCHIMENTO: 16/04/2009
-----------------	-----------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Elisa Maria de Barros Pena	Desde	24/05/2006
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	20/04 a 04/05/2009
Reside na sede da Vara?	Sim		
JUIZ SUBSTITUTO	Diego Cunha Maeso Montes	Desde	20/04/2009
JUIZ AUXILIAR	Elízio Luiz Perez	Desde	01/04/2009
Diretor	Ana Beatriz Carvalho da Silva	Desde	24/05/2006
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-
Diretor Substituto	Viviane Hiromi Nozawa Sato Yamazato	Desde	22/02/2008
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Assistente de Juiz	Sílvia de Lourdes Ribeiro Itagyba	Desde	24/05/2006
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-
Atribuições	Parte dos embargos à execução, embargos de terceiro, algumas revelias e segunda mesa.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Carolina Muranaka Saliba Barreto	Analista Judiciário	16/12/2008	
Enio Marques	Técnico Judiciário	08/11/2006	
Eunice Guedes Canedo	Técnico Judiciário	10/03/1994	
Fabrcia Rodrigues Barradas Soares	Analista Judiciário	23/11/2006	
Lucélia de Melo Silva	Analista Judiciário	25/06/2007	
Maristela dos Santos Baxmann	Técnico Judiciário	10/12/2006	
Renato Ricardo	Técnico Judiciário	07/01/2009	
Roseli Paula Silva Kurita	Técnico Judiciário	06/12/2006	
Samantha Pérola Tozzo Fedele	Estagiário	11/06/2007	

TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): **11**

TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): **1**

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	29/05/2009	45
Iniciais	-	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Instruções	24/06/2009 (observação 1)	68
Julgamentos	19/06/2009 (observação 2)	63
Soma	-	176
Unas (rito sumaríssimo)	13/05/2009	30
OBSERVAÇÃO	1. São designadas audiências de instrução somente em casos excepcionais, especialmente quando há perícia. Alguns adiamentos e audiências de instrução dependentes de perícia foram designados até o dia 24/06/2009 (71 dias); 2. foram designados de três a quatro julgamentos para as sextas-feiras dos meses de maio e junho que se encontravam pendentes de providência de terceiros; assim, o aprazamento dos julgamentos justifica-se em função do auxílio designado para a Vara e das férias da titular; os demais processos são encerrados e julgados na semana da audiência.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	11	11	11	11	-	13:30 às 15:10	10 min.
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	-	-	-	-	-	-	-
Julgamentos	-	-	-	-	-	-	-
Sumaríssimo	5	5	5	5	-	12:40 às 13:20	10 min.
OBSERVAÇÃO	É realizada uma média de 4 a 8 instruções conforme observação do item anterior. Não existe pauta de julgamentos, a exceção dos processos sine die com perícia e adiamentos em casos excepcionais; os julgamentos da semana são lançados na sexta-feira.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	59
Embargos à Execução	18
Embargos de Terceiro	4
Exceção de Pré-Executividade	3
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA: (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
<u>Elízio Luiz Perez</u>	24/01/2008	23
<u>João Felipe Pereira de Sant'anna</u>	01/08/2008	6

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
--------------	-------------------	--------	-----------------------------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

	mais antiga		
<u>Elisa Maria de Barros Pena</u>	11/03/2009	1	00131-2005-069-02-00-0
<u>Danielle Santiago Ferreira da Rocha</u>	07/04/2009	1	02531-2007-069-02-00-1
<u>Fabiano de Almeida</u>	07/04/2009	1	02941-2005-069-02-00-0
<u>Rogéria do Amaral</u>	15/04/2009	10	68/2009, 2332/2008, 2477/2007, 2482/2008, 2549/2008, 2661/2008, 2681/2008, 2683/2008, 2684/2008 e 2695/2008

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Osmário Honório Apolônio	Contabilidade	R\$1.200,00
Mário Sérgio Baptista	Contabilidade	R\$1.200,00
Catarino Rodrigues Filho	Contabilidade	R\$1.200,00
José Oliveira Valença	Contabilidade	R\$1.200,00
Ricardo da Cunha Godoy	Contabilidade	R\$1.200,00
Roderlei Rodrigues Ramires	Contabilidade	R\$1.200,00
Ricardo Guimarães de Paula	Engenharia	R\$800,00
Odahir Manoel Affonso	Engenharia	R\$800,00
Sidney Allan Davidson	Engenharia	R\$800,00
Rubens de Godoy Junior	Medicina	R\$800,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	1669	628
Cartas Precatórias	383	121
SOMA	2052	749
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	12	
Média de petições recebidas por dia útil	115	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real em 01/04/2009)

Em fase de conhecimento	733
Em fase de execução	3554
TOTAL	4287

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	307	1 semana
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	Incluídos acima
Processos pendentes de notificação	220	2 meses
Processos pendentes de expedição de ofício	63	2 meses
Processos aguardando homologação de cálculos	29	1 mês
Processos pendentes de expedição de mandado	93	2 meses
Processos pendentes de expedição de carta precatória	32	2 meses
Processos pendentes de expedição de alvará	26	2 semanas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	19	1 mes
Processos a serem remetidos ao TRT	46	1 mês
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	51	1 mês
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	73	1 mês
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): foi realizado o vencimento dos prazos até 01/02/2009, mediante verificação física dos processos, um a um.		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	A Vara procura dar atendimento prioritário aos processos com tramitação preferencial em razão de idade/doença, mas não adota método próprio.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Não. Os prazos são vencidos pelo menos duas vezes ao ano juntamente com os processos de execução.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Não.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	A primeira parte sim, mas os embargos de terceiro são arquivados juntamente com os autos principais.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por <i>e-mail</i> no prazo de um dia útil).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “e”? (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

R.	Sim, exceto os despachos. Não se usa o e-desp.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	As cargas vencidas são cobradas através da intimação publicada no Diário Oficial e por contato telefônico no caso dos peritos judiciais. A última cobrança foi efetuada em 30/03/2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

R.	Ainda com excesso de serviços, pois atualmente a Secretaria conta somente com 11 servidores, tendo a Vara recebido ainda mais processos neste ano, mais petições e realizado vários procedimentos <i>on line</i> , que embora contribuam para a celeridade processual demandam muito tempo de trabalho dos servidores.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Um servidor e um estagiário.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Várias foram as providências nos últimos meses nesse sentido que contribuem para a celeridade. Muita coisa ainda poderá ser feita no sistema informatizado, ainda assim, pelo volume de serviços, a Vara precisaria de mais servidores e outro juiz.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	-

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Ana Beatriz Carvalho da Silva
Diretora de Secretaria

Diego Cunha Maeso Montes
Juiz do Trabalho Substituto